**Histórico de Versões**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Versão** | **Descrição** | **Autor** | **Revisor** | **Aprovado por** |
| 02/05/2008 | 1.0 | Versão inicial | Cynthia  Santiago  (AREQ) | Elisângela  Andrade  (AREQ) | N/A |
| 10/05/2008 | 1.1 | Inclusão de novas regras relacionadas a manutenção de Registros, perfis e auditoria  Exclusão de regras específicas da pesquisa de  Devedor | Elisângela  Andrade  (AREQ) | André Barros (AREQ) | N/A |
| 28/05/2008 | 1.2 | Realizando ajustes no texto | Cynthia  Santiago  (AREQ) | André Prado  (AREQ),  Germana  Oliveira | N/A |
| 30/05/2008 | 1.3 | Realizando ajustes no texto, de acordo com solicitação dos desenvolvedores | Cynthia  Santiago  (AREQ) | André Prado  (AREQ),  Israel Castro,  Germana  Oliveira | N/A |
| 03/06/2008 | 1.4 | Alterações devido à incorporação de casos de uso que contemplam a  anexação de arquivos após a inclusão de registros. | Cynthia  Santiago  (AREQ) | André Prado  (AREQ) ,  Germana  Oliveira, Lívia  Costa  (CGQS) | Dra. Luiza Bastos (CLI) |
| 28/08/2008 | 1.5 | Alterações devido à incorporação de casos de uso de relatórios. | Cynthia  Santiago  (AREQ) | Germana  Oliveira,  André Prado,  Israel Castro,  Carlos  Barbosa,  Elisângela  Andrade  (CGQS) | Dra. Luiza Bastos (CLI) |
| 25/09/2008 | 1.6 | Alterações devidas aos novos casos de uso “Mudar  Situação do Devedor” e “Gerenciar Justificativas” e a novas solicitações feitas pelo cliente. | Cynthia  Santiago  (AREQ) | Germana  Oliveira,  André Prado,  Israel Castro,  Vanderley  Castro,  Carlos  Henrique  Barbosa,  Lívia Costa (CGQS) | Dra. Luiza Bastos (CLI) |
| 13/11/2008 | 1.7 | Modificações solicitadas pelo cliente | Cynthia  Santiago  (AREQ) | Germana  Oliveira,  André Prado | Dr. Daniel Sales (CLI) |
|  |  |  |  | (AREQ),  Vanderley Castro,  Elisângela  Andrade  (CGQS) |  |
|  |  |  |  |  |  |

**Especificação de Regras de Negócio**

# Objetivo

O objetivo da Especificação de Regras de Negócio é documentar as regras que são aplicáveis ao negócio, e que direcionam em maior ou menor grau o funcionamento dos casos de uso.

# Visão Geral do Sistema

O sistema terá cinco módulos, representados por abas, que serão apresentados na seguinte ordem, da esquerda para a direita:

* Relatórios Gerenciais
* Gestão do Sistema
* Sair

A seguir, a descrição de cada módulo.

## Página Inicial

Esta aba é a que deverá ser apresentada sempre que o servidor entrar no sistema, portanto, estará visível para todos os servidores cadastrados na intranet e habilitados no sistema.

## Relatórios Gerenciais

Nesta aba será possível gerar relatórios gerenciais e deverá estar visível para todos os servidores cadastrados na intranet e habilitados no sistema que tiverem o perfil para consultar e visualizar relatórios, segundo a regra de negócio ***Perfis de Acesso***.

## Gestão do Sistema

Nesta aba será possível gerenciar as justificativas para a inclusão de um não grande devedor (maior devedor ou devedor de interesse). Além disso, o servidor poderá consultar as ocorrências registradas para cada ação feita sobre o devedor. Estas ações foram registradas segundo a regra de negócio ***Auditoria***  ***Informações de Auditoria***.

Esta aba deverá estar visível para todos os servidores cadastrados na intranet e habilitados no sistema que tiverem o perfil para aprovar, reprovar, excluir, alterar ou editar justificativas, segundo a regra de negócio ***Perfis de Acesso***.

2.4. Esta aba também deverá estar visível para todos os servidores cadastrados na intranet e habilitados no sistema que tiverem o perfil para consultar ocorrências, segundo a regra de negócio ***Perfis de Acesso***.

**2.5. Sair**

Ao clicar nesta aba, o servidor sairá do sistema e retornará à intranet.

# Validação de Campos

## Validação de CPF

O número único identificador de Pessoa Física será constituído de nove dígitos devendo, ainda, ser acrescido de mais dois dígitos de verificação (DV). Com o acréscimo dos dígitos verificadores será composto por onze dígitos no formato XXX.XXX.XXX-XX. O cálculo é feito em duas etapas utilizando o módulo de divisão 11, conforme descrito abaixo:

O cálculo do 1º dígito verificador será obtido observados os passos a seguir:

1. - multiplica-se cada um dos nove algarismos do número único identificador de Pessoa Física, sempre da direita para a esquerda, pelo respectivo peso, partindo de 2, somando-se os produtos parciais;
2. - a soma ponderada encontrada será dividida por 11; e
3. – caso o resultado obtido no passo anterior seja menor que 2, o nosso primeiro dígito verificador será 0, caso contrário o nosso primeiro dígito verificador será o resultado obtido no passo anterior subtraído de 11.

O cálculo do 2º dígito verificador será obtido observados os passos a seguir:

I - O primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do número único identificador de Pessoa Física, utilizando-se o mesmo procedimento do 1º dígito verificador, teremos então o segundo dígito verificador.

Exemplo:

Dado o número único identificador de Pessoa Física 222.333.666-XX, os dígitos verificadores serão calculados do seguinte modo:

1. (6x2)+(6x3)+(6x4)+(3x5)+(3x6)+(3x7)+(2x8)+(2x9)+(2x10);
2. 12+18+24+15+18+21+16+18+20 = 162;
3. 162÷11 = 14; RESTO = 9;
4. 11-9 = 2;
5. o 1º dígito verificador será 2.

O número encontrado para o 1º DV, deverá ser colocado à direita do número único de processo, dando continuidade aos procedimentos relativos ao cálculo do 2º DV, conforme o procedimento a seguir: a)(2x2)+(6x3)+(6x4)+(6x5)+(3x6)+(3x7)+(3x8)+(2x9)+(2x10)+(2x11);

1. 4+18+24+30+18+21+24+18+20+22 = 199;
2. 199÷11 = 18; RESTO = 1;
3. 1 < 2, então o 2º dígito verificador será 0.

Assim sendo, o número único identificador de Pessoa Física, dado como exemplo, será acrescido dos dígitos verificadores 222.333.666-20.

## Validação de CNPJ

O número único identificador de Pessoa Jurídica será constituído de doze dígitos, composto por dois segmentos de algarismos, sendo o primeiro o número da inscrição propriamente dito e o segundo  após a barra  o número de filiais, devendo, ainda, ser acrescido de mais dois dígitos de verificação (DV). Com o acréscimo dos dígitos verificadores será composto por quatorze dígitos, e possui o formato XX.XXX.XXX/XXXX-XX. O cálculo é feito em duas etapas utilizando o módulo de divisão 11, conforme descrito abaixo:

O cálculo do 1º dígito verificador será obtido observados os passos a seguir:

1. - multiplica-se cada um dos doze algarismos do número único identificador de Pessoa Jurídica, sempre da direita para a esquerda, pelo respectivo peso, partindo de 2, somando-se os produtos parciais;
2. - a soma ponderada encontrada será dividida por 11; e
3. – caso o resultado obtido no passo anterior seja menor que 2, o nosso primeiro dígito verificador será 0, caso contrário o nosso primeiro dígito verificador será o resultado obtido no passo anterior subtraído de 11.

O cálculo do 2º dígito verificador será obtido observados os passos a seguir:

I - O primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do número único identificador de Pessoa Jurídica, utilizando-se o mesmo procedimento do 1º dígito verificador, teremos então o segundo dígito verificador.

Exemplo:

Dado o número único de processo 11.222.333/0001-XX, os dígitos verificadores serão calculados do seguinte modo:

1. (1x2)+(0x3)+(0x4)+(0x5)+(3x6)+(3x7)+(3x8)+(2x9)+(2x10)+(2X11)+(1X12)+(1X12);
2. 5+4+6+4+18+24+21+18+0+0+0+2 = 102;
3. 102 ÷ 11 = 9; RESTO = 3;
4. 11-3 = 8;
5. o 1º dígito verificador será 8.

O número encontrado para o 1º DV, deverá ser colocado à direita do número único de processo, dando continuidade aos procedimentos relativos ao cálculo do 2º DV, conforme o procedimento a seguir:

a)(8x2)+(1x3)+(0x4)+(0x5)+(0x6)+(3x7)+(3x8)+(3x9)+(2x10)+(2x11)+(2X12)+(1X13)+(1X14);

1. 6+5+8+6+4+27+24+21+0+0+0+3+16 = 120;
2. 120 ÷ 11 = 10; RESTO = 10;
3. 11 – 10 = 1, então o 2º dígito verificador será 1.

Assim sendo, o número único identificador de Pessoa Jurídica dado como exemplo, será acrescido dos dígitos verificadores 11.222.333/0001-81.

## Validação de Inscrição

O número único atribuído à inscrição será constituído de onze dígitos, devendo, ainda, ser acrescido de mais dois dígitos de verificação (DV) e, com o acréscimo dos dígitos verificadores, o número atribuído à inscrição será composto por treze dígitos, separados em grupos (00.0.00.000000-00).

O cálculo do 1º Dígito Verificador (DV) será obtido observados os passos a seguir:

1. - multiplica-se cada um dos onze algarismos do número único de inscrição, sempre da direita para a esquerda, pelo respectivo peso, que partirá de 2 (dois) até 9 (nove), tendo seu valor reinicializado a 2 (dois), quando atingir o limite (nove), somando-se os produtos parciais;

1. - a soma encontrada (ponderada) será dividida por 11 (onze); e

1. - caso o resultado obtido no passo anterior seja menor que 2, o nosso primeiro dígito verificador será 0, caso contrário o nosso primeiro dígito verificador será o resultado obtido no passo anterior subtraído de 11.

O cálculo do 2º Dígito Verificador (DV) será obtido observados os passos a seguir:

I - O primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do número único de inscrição, utilizando-se o mesmo procedimento do 1º Dígito Verificador.

## Validação de Processo Judicial

O número único atribuído ao processo judicial será constituído de no máximo dezessete dígitos, não sendo permitido quaisquer caracteres não numéricos.

## Validação de Processo Administrativo

O número único atribuído ao processo, quando da sua autuação, será constituído de quinze dígitos, devendo, ainda, ser acrescido de mais dois dígitos de verificação (DV) e, com o acréscimo dos dígitos verificadores, o número atribuído ao processo será composto por dezessete dígitos, separados em grupos (00000.000000/0000-00), conforme descrito abaixo:

1. - o primeiro grupo é constituído de cinco dígitos, referentes ao código numérico atribuído a cada unidade protocolizadora e este código identifica o órgão de origem do processo, mantendo-se inalterado, de acordo com as faixas numéricas determinadas no art. 3º;

1. - o segundo grupo é constituído de seis dígitos, separados do primeiro por um ponto e determina o registro seqüencial dos processos autuados, devendo este número ser reiniciado a cada ano;

II - o terceiro grupo, constituído de quatro dígitos, separado do segundo grupo por uma barra, indica o ano de formação do processo; e

IV - o quarto grupo, constituído de dois dígitos, separado do terceiro grupo por hífen, indica os Dígitos Verificadores (DV), utilizados pelos órgãos que façam uso de rotinas automatizadas.

O cálculo do 1º Dígito Verificador (DV) será obtido observados os passos a seguir:

1. - multiplica-se cada um dos quinze algarismos do número único de processo, sempre da direita para a esquerda, pelo respectivo peso, partindo de 2(dois), somando-se os produtos parciais;

1. - a soma encontrada (ponderada) será dividida por 11 (onze); e

1. – deverá ser subtraído de 11 (onze) o resto da divisão obtida no passo anterior, que poderá ser de 10 (dez) a 0 (zero);

1. – do resultado encontrado será desconsiderada a casa da dezena.

O cálculo do 2º Dígito Verificador (DV) será obtido observados os passos a seguir:

I - O primeiro algarismo, obtido na etapa precedente, será colocado imediatamente à direita do número único de processo, utilizando-se o mesmo procedimento do 1º Dígito Verificador, com a diferença de que os pesos, sempre da direita para a esquerda, partirão de 2 (dois) - 1º termo da progressão, e

finalizando em 17 (dezessete) - último termo da progressão aritmética.

Exemplo:

Dado o número único de processo 35041.000387/2000, os dígitos verificadores serão calculados do seguinte modo:

1. (0x2)+(0x3)+(0x4)+(2x5)+(7x6)+(8x7)+(3x8)+(0x9)+(0x10)+(0x11) + (1x12) + (4x13) + (0x14) +

(5x15)+(3x16);

1. 0+0+0+10+42+56+24+0+0+0+12+52+0+75+48=319;
2. 319÷11 = 29; RESTO = 0;
3. 11-0=11 - despreza-se a casa da dezena; e
4. o 1º DV será 1 (um).

OBSERVAÇÃO: o número encontrado para o 1º DV, deverá ser colocado à direita do número único de processo, dando continuidade aos procedimentos relativos ao cálculo do 2º DV, conforme a seguir:

a)(lx2)+(0x3)+(0x4)+(0x5)+(2x6)+(7x7)+(8x8)+(3x9)+(0x10)

+(0x11)+(0x12)+(1x13)+(4x14)+(0x15)+(5x16)+(3x17);

1. 2+0+0+0+12+49+64+27+0+0+0+13+56+0+80+51=354;
2. 354÷11 = 32; RESTO = 2;
3. 11-2=9; e
4. O 2º DV será 9 (nove).

Assim sendo, o número único do processo dado como exemplo, será acrescido dos dígitos verificadores 35041.000387/2000-19.

# Manter Registros

## Serviços Disponíveis

INCLUIR REGISTRO: esse serviço permite que o ator inclua registros no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

ALTERAR REGISTRO: esse serviço permite que o ator altere registros no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

EXCLUIR REGISTRO: esse serviço permite que o ator exclua registros no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

VISUALIZAR REGISTRO: esse serviço permite que o ator visualize registros no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

VISUALIZAR ARQUIVO: esse serviço permite que o ator visualize o arquivo anexado ao registro no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

INCLUIR ARQUIVO: esse serviço permite que o ator anexe um arquivo a um registro já incluído no sistema [SIGLA DO SISTEMA].

CONSULTAR RELATÓRIO: esse serviço permite que o ator, a partir de uma consulta, gere um relatório do sistema [SIGLA DO SISTEMA].

VISUALIZAR RELATÓRIO: esse serviço permite que o ator visualize um relatório do sistema [SIGLA DO SISTEMA].

MUDAR SITUAÇÃO DO DEVEDOR: esse serviço permite que o ator altere a situação de um determinado devedor dentro do [SIGLA DO SISTEMA].

GERENCIAR JUSTIFICATIVAS: esse serviço permite que o ator gerencie a justificativa informada para um determinado devedor.

## Regras Gerais

Para que os serviços definidos acima estejam disponíveis todas as condições abaixo devem ser observadas:

* O devedor pesquisado deve encontrar-se ativo no sistema. O devedor inativo estará disponível para todos os serviços definidos acima apenas no caso em que o motivo da desativação for “Exclusão de todos os Registros”.
* O ator deve possuir perfil adequado para a disponibilização do serviço, de acordo com os perfis definidos na seção ***Perfis de acesso***.

Para o devedor inativo, cujo motivo de desativação não for “Exclusão de todos os Registros”, apenas os seguintes serviços estarão disponíveis:

* VISUALIZAR REGISTRO
* VISUALIZAR ARQUIVO
* VISUALIZAR RELATÓRIO

## Regras de Inclusão/Alteração

* A operação de inclusão do primeiro registro a um devedor acarreta na inclusão imediata do mesmo no sistema.
* Caso o devedor esteja desativado pelo motivo “Exclusão de todos os registros”, a inclusão de um registro acarretará na ativação do mesmo e o motivo da ativação, bem como a sua justificativa, será

“Inclusão de Registro”.

* Deve ser registrada auditoria das operações realizadas (inclusão ou alteração), conforme seção ***Auditoria – Informações de Auditoria***.

## Regras de Exclusão

* A operação de exclusão deve ser apenas lógica.
* Caso o devedor tenha apenas um registro associado à ele, será solicitada uma confirmação de exclusão, que substituirá a confirmação de exclusão padrão do registro. A mensagem será a seguinte: “*Este é o único registro deste devedor, sua exclusão acarretará na desativação do devedor. Confirma sua exclusão?*”.
* Caso o devedor tenha apenas um registro associado à ele, a exclusão deste registro acarretará na desativação do devedor e o motivo da desativação, bem como a sua informação complementar, será

“Exclusão de todos os Registros”.

* Deve ser registrada auditoria da operação realizada, conforme ***seção Auditoria – Informações de Auditoria***.

# Auditoria

## Informações de Auditoria

* O sistema registra auditoria para as seguintes operações:
* Incluir Justificativa de Devedor
* Incluir Registro: nas inclusões de registros que não tem anexo ou em que o anexo é obrigatório.
* Incluir Registro com anexo: nas inclusões de registros em que o anexo é opcional e ele foi incluído com o registro.
* Incluir Registro sem anexo: nas inclusões de registros em que o anexo é opcional e ele não foi incluído com o registro.
* Alterar Registro: nas alterações de registros sem inclusão de anexo.
* Alterar Registro com inclusão de anexo: nas alterações de registros com inclusão de anexo.
* Excluir Registro
* Ativar Devedor
* Desativar Devedor
* Aprovar Justificativa
* Reprovar Justificativa
* Excluir Justificativa
* Alterar Justificativa

* O sistema registra as informações abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Informação** | **Descrição** |
| Responsável pela operação | CPF do responsável pela realização da operação. |
| Unidade do responsável | Código da Unidade a qual pertence o servidor que realizou a operação. |
| Área do Responsável | Código da Área a qual pertence o servidor que realizou a operação. |
| Setor do Responsável | Código do Setor ao qual pertence o servidor que realizou a operação. |
| Data/hora da operação | Data/hora em que foi realizada a operação, no formato DD/MM/AAAA HH:MM:SS |
| Operação | Operação realizada, conforme lista acima. |
| CPF/CNPJ Devedor | - |
| De | Informação armazenada antes da operação |
| Para | Informação armazenada após a operação |

* Para as operações de consulta não são registradas informações de auditoria.

## Regra de Visualização Auditoria

 Nas listas onde são solicitadas as informações de auditoria, devem ser exibidos os seguintes dados, relativos à última ação realizada:

|  |  |
| --- | --- |
| **Informação** | **Formato** |
| Responsável operação | Texto com o Nome do Responsável pela operação |
| Unidade do responsável | Texto com o nome da unidade em que o Responsável pela |
|  | operação está lotado. |
| Data/Hora da operação | DD/MM/AAAA HH:MM:SS |

# Perfis de acesso

 As operações do sistema, estarão disponíveis de acordo com o perfil do usuário.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Operações do Sistema** | **Perfil de**  **coordenação** | **Perfil de gestor da unidade** | **Perfil de inclusão** | **Perfil de consulta** |
| Justificativa - incluir | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Não |
| Justificativa – aprovar | De acordo com a regra de negócio ***Gerenciar Justificativas – Operações sobre Justificativas*** do artefato **[SIGLA DO SISTEMA]-ERN-GerenciasJustificativas** | | | |
| Justificativa – reprovar |
| Justificativa – alterar |
| Justificativa – excluir |
| Justificativa – editar |
| Registros do Devedor – incluir | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Não |
| Registros do Devedor – alterar | Permitido, sem restrição | Permitido, se registro incluído pela sua unidade | Permitido, se registro incluído pela sua unidade | Não |
| Registros do Devedor – excluir | Permitido, sem restrição | Permitido, se registro incluído pela sua unidade | Permitido, se registro incluído por ele | Não |
| Registros de Processo –  incluir, alterar ou excluir | Permitido, sem restrição | Permitido, se ele for da mesma unidade do processo | Permitido, se ele for da mesma  unidade do processo | Não |
| Registros – visualizar | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição |
| Relatórios – consultar | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição |
| Relatórios – visualizar | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição |
| Devedor – ativar | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Permitido, sem restrição | Não |
| Devedor – desativar | Permitido, sem restrição | Permitido, se pelo menos um registro foi incluído pela sua unidade | Permitido, se todos os registros foram incluídos por ele | Não |
| Devedor – excluir | Permitido, observando o  período mínimo  de inatividade do devedor | Permitido, se todos os registros foram incluídos pela sua unidade e  observando o período mínimo de inatividade do devedor | Permitido, se todos os registros foram  incluídos por ele e observando o  período mínimo de inatividade do devedor | Não |

# Anexação de Arquivos

* Os arquivos a serem anexados aos registros terão as seguintes extensões: JPG, JPEG, GIF, BMP, PDF, HTM, HTML, DOC, DOCX, ODT, RTF e ZIP. Caso seja informado um arquivo com uma extensão não permitida, será exibida a seguinte mensagem: *“Este arquivo possui uma extensão não permitida no*

*[SIGLA DO SISTEMA].”*

* O arquivo não poderá ser maior que 5Mb. Caso seja informado um arquivo maior que 5Mb, será exibida

a seguinte mensagem: *“Escolha um arquivo menor que 5Mb.”*

# Informações de Login

Em qualquer tela do [SIGLA DO SISTEMA], deverão ser exibidas as seguintes informações a respeito de quem está utilizando o sistema:

* Unidade do Servidor
* Nome do Servidor
* Perfil no qual ele está cadastrado.

# Paginação de Resultados

* Para consultas que retornem acima de 20 resultados, a exibição se dará através de páginas de no máximo 20 resultados.
* Em cada página de resultados estão disponíveis as ações Próxima Página, Página Anterior, Primeira Página, Última Página, Acesso Direto a determinada página através do Número, conforme padrão de identidade visual do sistema.